



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5481/2023
EDITAL Nº. 3420/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **FIDUAS ENGENHARIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula 5, que passa a ter a seguinte redação:

5 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução da obra, por mais 120 (Cento e vinte) dias, com seus efeitos retroativos a contar de **03 de janeiro de 2025**, conforme Parecer Técnico DT/SEDUC nº 02/2025, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 13 de março de 2025.

Empresa Fidas Engenharia Ltda
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS

PARECER TÉCNICO DT/SEDUC - 02/2025

REF: **Contrato 5481/2023**
OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços visando ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Dionea Soares, totalizando uma área real a ser edificada de 61,10 m², localizado na Rua do Aterro.**
PROPOSTA: **Empresa Fiduas Engenharia Ltda - CNPJ 35.386.326/0001-83**

Após vistoria realizada no local, objeto do contrato supracitado, para Contratação de empresa para execução de serviços visando ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Dionea Soares, totalizando uma área real a ser edificada de 61,10 m², localizado na Rua do Aterro, cuja execução está a cargo da empresa Fiduas Engenharia Ltda - CNPJ 35.386.326/0001-83, foram necessários alguns reparos nos serviços executados e verificado que as obras estão concluídas.

No entanto, em função dos trâmites legais de finalização do contrato, correção de algumas inconformidades encontradas na vistoria final e a necessidade de inserção de serviços adicionais.

Justifica-se esse adicional de prazo em função da morosidade dos trâmites, haja visto a grande demanda de serviços nos diversos setores do município, além disso, a obra apresentou pontos de fissura e de infiltração, assim como os muros já existentes na escola, que apresentam fissuras, danos causados pela movimentação do solo devido ao excesso de umidade no pátio da escola, sendo de extrema importância e urgência a execução de um dreno e correção das fissuras. Ainda, as esquadrias projetadas e instaladas não oferecem a segurança necessária ao local, necessitando da instalação de grades nas janelas.

A parte nova teve a correção de fissuras executada pela empresa, sem ônus ao município. O restante dos serviços deverá ser executado na forma de aditivo de valores ao contrato.

Pelo exposto, é necessário a prorrogação do prazo, dessa forma somos favoráveis a ampliação em 120 (cento e vinte) dias, com prazo a contar de 03 de janeiro de 2025 de forma retroativa.

Caçapava do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELMESONA DE OLIVEIRA SANTANA
Data: 24/02/2025 10:28:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helmesona de O. Santana
Engenheira Civil – CREA RS152843
DT - SEDUC

03/05/2025